

**Escola Estadual de Ensino Fundamental e EJA Paulo Freire**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**Convite nº 01/2017**

**EDITAL**

<i>Modalidade de Licitação</i> <b>CONVITE</b>	<i>Número: 001/2017</i>	<i>Data de Emissão:</i> 28/08/2017
--	-------------------------	---------------------------------------

**Objeto: Aquisição de material de processamento de dados, expediente didático e esportivo.**

---

*Comitê Executivo: Paulo Freire I.*

---

*Recebimento da Proposta até:*

*Dia: 05/09/2017 as 07:00horas*

*Endereço:*

*Ramal da União*

---

*Presidente: Lusmar da Silva Gualberto*

---

*Fundamentação Legal:*

*A presente licitação na modalidade de “Convite” será regida pelas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei Estadual 1513 de 11 de novembro de 2003 e Lei de Autonomia Financeira nº 1569 de 23 de julho de 2004, bem como os termos deste Edital e seus Anexos.*

**Escola Estadual de Ensino Fundamental e EJA Paulo Freire**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**Convite nº 01/2017**

Senhor Licitante,

Para registro no Processo Administrativo desta Licitação, solicito a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada de edital abaixo, remetendo-o à Comissão de Licitação.

Informo que a comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como informações adicionais sobre a presente licitação, serão informados por fax ou e-mail indicados pelo licitante, mas este Conselho Escolar se DESOBRIGA em caso de não recebimento do presente recibo de retirada.

Rodrigues Alves, AC, 28/08/2017

**Lusmar da Silva Gualberto**

Presidente

<b>RECIBO DE RETIRADA</b>	
<b>CONVITE N. 001/2015</b>	
Razão Social: _____	
CNPJ: _____	
Endereço: _____	
Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax: _____	
E-mail para contato: _____	
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; display: inline-block;">CARIMBO DO CNPJ-MF</div>	
Data de retirada: ____ / ____ / _____	
Assinatura	_____

**Escola Estadual de Ensino Fundamental e EJA Paulo Freire**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**Convite nº 01/2017**

A Escola Paulo Freire, através de sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Comitê Executivo Paulo Freire I, através da Resolução nº 001/CEPF/2017 publicada no D. O E nº 12.049 de 11/05/2017, torna publico, para o conhecimento dos interessados, que a mesma estará reunida às **07:00 horas do dia 06 de Setembro de 2017**, em uma das dependências da **Escola Paulo Freire situada no Projeto São Pedro, Ramal da União, zona rural, nesta cidade**, e receberá os envelopes contendo Documentação e Propostas dos interessados em participar do CONVITE Nº 01/2015, pelo regime de menor preço global por lote e critério de menor preço, podendo o presente **Edital ser retirado no endereço acima, no horário de 08:00 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas, no período de 29/08/2017 á 05/09/2017**. Sendo que o processo será de conformidade com que dispõe a Lei Nº 8.666/93, e demais alterações, na forma, condições e especificações a seguir estabelecidas:

### **1.0 OBJETO**

**Será objeto da presente licitação Aquisição de material de processamento de dados, expediente didático e esportivo**, para atender a necessidade da Escola Paulo Freire, no Município de Rodrigues Alves - Acre, através do Convite nº. 01/2017, conforme ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS constante no Anexo I deste Convite.

### **2.0 LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS E FORMA DE PAGAMENTO.**

- 2.1 O Objeto ora licitado devera ser **entregue** no Almoxarifado da Escola Paulo Freire, situada no Projeto São Pedro, Ramal da União, Zona Rural do município de Rodrigues Alves – Ac, no prazo de até 10 (dez) dias, contando a partir do recebimento da **ORDEM DE ENTREGA**, expedida pelo Comitê Executivo da Escola Paulo freire , e será previamente vistoriado por servidor ou Comissão designada pela autoridade competente, responsável pelo recebimento, objetivando a comprovação de correspondência da especificação do produto á proposta apresentada;
- 2.2 O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após o recebimento do material mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, sem emendas ou rasuras, atestada pelo Gestor (a) da Escola.

### **3.0 SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

- 3.1 O não cumprimento dos termos do item 2.1, para a entrega do produto, objeto desta licitação, sujeitará o licitante ao pagamento de multa de 0,4% (quatro décimos percentuais) do valor total do objeto, por dia de atraso;

**Escola Estadual de Ensino Fundamental e EJA Paulo Freire**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**Convite nº 01/2017**

- 3.2 Após a fase de habilitação, caso a licitante venha a desistir, cujos motivos não sejam aceitos pela Comissão, estará automaticamente suspensa por um período de 06 (seis) meses para contratar ou participar de licitações com a administração, independente da multa estipulada no item anterior.

#### **4.0 DOTAÇÃO DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

**UNIDADE: 005 – Gerência de Ensino Fundamental e Médio**

**PROGRAMA DE TRABALHO: 717.006.4041.0001 – FORTALECIMENTO D AUTONOMIA FINANCEIRA DA ESCOLA – FONTE DE RECURSOS: 100 – Recursos Próprios - NATUREZA DA DESPESA: 33.70.41.00 (custeio) – Subvenções Sociais; NATUREZA DE DESPESA 44.700.42.00 (capital) Instrução Normativa nº 05 de 23/05/2013.**

#### **5.0 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO – HABILITAÇÃO**

- 5.1 As licitantes poderão encaminhar os envelopes para a Comissão – Projeto São Pedro Ramal da União, Zona Rural – Rodrigues Alves – AC.

5.1.1 A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os Termos, cláusulas e condições deste Convite e de seus anexos, bem como as Normas Técnicas vigentes para o fornecimento do objeto, ressalvado o disposto no parágrafo 3º do Art.41 da Lei N°. 8.666/93, e suas alterações posteriores.

- 5.2. Para a habilitação na presente licitação, exigir-se-á, dos interessados, cópia autenticada por tabelião de notas ou pela Comissão Permanente de Licitação – 01, dos documentos:

#### **Capacidade Jurídica:**

- a) Inscrição do Ato Constitutivo no respectivo registro, precedida, quando necessário, de autorização ou aprovação do poder Executivo, averbando-se no registro todas as alterações por que passar o Ato Constitutivo;

#### **Regularidade Fiscal (documentos):**

- a) Prova de Regularidade, dentro do respectivo prazo de validade, para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União);
- b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Prova de Regularidade, dentro do respectivo prazo de validade, para com a Fazenda Estadual (Certidão de Quitação dos Tributos Estaduais);
- d) Prova de Regularidade – INSS;

**Escola Estadual de Ensino Fundamental e EJA Paulo Freire**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**Convite nº 01/2017**

- e) Prova de Regularidade - FGTS;
- 5.2.1 No caso de empresa com filial, a documentação completa a ser apresentada deverá se referir unicamente a matriz ou filial, que efetivamente irá fornecer o objeto deste Tremo.
- 5.2.2 A documentação exigida deverá ser apresentada (devidamente rubricada, e preferencialmente numerada, com vistas a facilitar a análise por parte da comissão), no dia e hora da abertura do CONVITE, em envelope devidamente lacrado e rubricado (no seu lacre) assim endereçado:

---

ESCOLA DE ENS. FUNDAMENTAL E EJA PAULO FREIRE I  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CONVITE Nº. 01/2017  
DOCUMENTAÇÃO

- 5.3 A ausência de qualquer documento exigido e na forma prevista no item 5.2, bem como a não observação ao estipulado no item 5.2.2, por parte dos licitantes acarretará a inabilitação dos mesmos no processo licitatório.

## **6.0 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

- 6.1 A apresentação da proposta poderá ser feita por pessoa credenciada, mediante a apresentação de Cédula de Identidade, Prova de Titularidade da Empresa ou Procuração, que poderá ser pública ou particular com firma reconhecida, com poderes gerais ou específicos para praticar atos inerentes ao procedimento licitatório:
- 6.2 A **proposta será elaborada** preferencialmente em 02(duas) vias, datilografada ou digitada, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada na última folha e rubricada nas demais e nela deverá constar:
- a) **Valor unitário** e total **por item**, obrigatoriamente expressos em reais (R\$), em algarismo e o valor total por extenso, e neles devem estar incluídos todos os impostos, taxas e despesas, tais como: frete, seguro e quaisquer outras que sejam pertinentes ao presente objeto. Havendo divergência entre o valor unitário e o valor total dos itens, será considerado o primeiro.
  - b) **Marca e/ou Fabricante** (sob pena de desclassificação o item que não apresentar);
  - c) **Prazo de Validade**, da proposta, de no mínimo 30(trinta) dias, contados da data de abertura das propostas;
  - d) **Prazo de entrega do objeto da licitação**
- 6.3 A proposta deverá ser apresentada no dia e hora da abertura do CONVITE, em envelope devidamente lacrado e rubricado (no seu lacre) assim endereçado:

ESCOLA DE ENS. FUNDAMENTAL E EJA PAULO FREIRE

**Escola Estadual de Ensino Fundamental e EJA Paulo Freire**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**Convite nº 01/2017**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº. 01/2017

PROPOSTA

## **7.0 DO EXAME DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS.**

- 7.1 Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes “DOCUMENTAÇÃO” e “PROPOSTA”, na data e horário indicados no preâmbulo do Convite, iniciar-se-á o exame da documentação exigida para o certame;
- 7.2 Após a abertura dos envelopes “DOCUMENTAÇÃO”, proceder-se-á ao exame e rubrica dos documentos neles contidos, podendo os concorrentes apresentar, fundamentadamente as impugnações que tiverem, ao Presidente da Comissão que as fará constar na Ata dos trabalhos.
- 7.3 Examinados os documentos e as impugnações porventura surgidas, decidirá a comissão quanto à habilitação de cada concorrente, devolvendo para os inabilitados os envelopes “PROPOSTA”, desde que esteja superada a possibilidade da interposição de recursos, devidamente registrada em ata.
- 7.3.1 A Comissão reserva-se ao direito de proceder diligência, a fim de que todas às informações prestadas pelos licitantes sejam conferidas, restando assim, comprovada a origem e veracidade das mesmas.
- 7.4 Após a análise dos documentos, decidindo pela habilitação ou inabilitação dos concorrentes, efetuar-se-á a abertura dos envelopes “PROPOSTA” para exame e rubrica dos documentos neles contidos, podendo os concorrentes apresentar fundamentadamente as impugnações que tiverem, ao Presidente da Comissão, que as fará constar também na Ata dos trabalhos, decidindo quanto à classificação ou desclassificação de cada concorrente, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital.

## **8.0 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

- 8.1 Será considerada VENCEDORA a proposta que atender os requisitos exigidos e conter o MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, não podendo, em hipóteses alguma, o licitante pleitear reajuste do preço apresentado na proposta, a qualquer título que seja e, em caso de empate, proceder-se-á ao desempate através de sorteio.
- 8.1.1 Decorridos 30 (trinta) dias da data da abertura das propostas, sem que haja a convocação para a contratação, ficará a licitante liberada do compromisso assumido.
- 8.2 Será desclassificada a PROPOSTA que:
- a) Não atenda as condições do Convite ou for subordinada a qualquer condição nele não prevista;
  - b) Apresente preços inexequíveis ou excessivos.

## **9.0 LOCAL E HORÁRIO PARA INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS**

**Escola Estadual de Ensino Fundamental e EJA Paulo Freire**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**Convite nº 01/2017**

9.1 Na eventualidade do surgimento de quaisquer dúvidas de caráter técnico na interpretação deste Edital, ou a ele relacionado, os interessados deverão, em petição escrita, dirigir-se à Presidente da Comissão Permanente 01- (projeto São Pedro Ramal da União, zona rural Rodrigues Alves - Acre, durante o horário de expediente normal da referida Comissão, ou seja, no intervalo das 8h às 12h e das 14h às 17h, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da apresentação da proposta.

**10.0 DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 10.1 Decairá do direito de impugnar, perante a administração, os termos do presente Convite, aquele que, tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;
- 10.2 Os recursos interpostos pelos licitantes deverão estar devidamente fundamentados e dentro do prazo legal, devendo ser apresentados formalmente à Comissão para serem recebidos, analisados e decididos pela Comissão Permanente de Licitação – 01 ou pela autoridade superior, conforme o caso.
- 10.3 A Autoridade Competente poderá revogar a presente licitação total ou parcialmente, por conveniência administrativa, sem que caiba direitos a indenização ou ressarcimento de eventual prejuízo, ou ainda, se a Administração obtiver notícia fundada de qualquer fato ou circunstância anterior ao julgamento da licitação, que desabone a idoneidade a cidade financeira ou administrativa do licitante vencedor.
- 10.4 A critério dos membros que compõem a Comissão de Licitação poderá ser prorrogado o prazo designado para o início dos trabalhos, por um período de, no máximo 10 (dez) minutos independente de consulta a todos os licitantes presentes.

Rodrigues Alves – Acre, 28 de Agosto de 2017.

-----  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – 01

**Escola Estadual de Ensino Fundamental e EJA Paulo Freire**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**Convite nº 01/2017**

**ANEXO I**

**Aquisição de Aquisição de material de processamento de dados, expediente didático e esportivo:**

**Lote 01**

**Material de processamento de dados.**

1	Tinta para recarga de cartucho Epson preto	Frascos	04
2	Tinta para recarga de cartucho Epson preto	Frascos	03
3	Recarga de toner 82 a impressora lazer	Und	10
4	Recarga de toner 85 A impressora lazer	Und	4
5	Recarga de toner 85a impressora lazer	Und	4

**Lote 02**

**Aquisição de material de expediente e didático:**

1	EVA cores variadas com gliter	Folhas	50
2	Papel A4 500 folhas 1x10	Caixa	10
3	Papel cartão cores variadas	Folhas	49

**Lote 03**

**Aquisição de material esportivo**

01	Bola de futebol de campo costurada	Und	2
02	Bola de voleibol oficial costurada	Und	2

Rodrigues Alves Acre 29/08/2017



**Escola Estadual de Ensino Fundamental e EJA Paulo Freire  
Comissão Permanente de Licitação  
Convite nº 01/2017**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À  
HABILITAÇÃO.**

\_\_\_\_\_ (razão social na empresa) CNPJ Nº \_\_\_\_\_ com  
sede(nº de inscrição) \_\_\_\_\_ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal,  
infra-assinado, e para os fins do Convite nº \_\_\_\_/2.0\_\_\_\_, DECLARA expressamente que: até a  
presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente certame  
licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.011.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

CPF ou RG

**Escola Estadual de Ensino Fundamental e EJA Paulo Freire**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**Convite nº 01/2017**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

empresa)\_\_\_\_\_, CNPJ nº\_\_\_\_\_, sediada em (endereço completo)\_\_\_\_\_, declara, sob sua exclusiva responsabilidade penal e civil, que nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, não está impedida nos incisos previstos do § 4º do Art. 3º e que está apta para receber o tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei, porque na data da abertura da licitação está classificada como:

- ( ) Microempresa - ME – receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 240.000,00.
- ( ) Empresa de Pequeno Porte - EPP - receita bruta anual superior a R\$ 240.000,00 e igual ou inferior a R\$ 2.400.000,00.
- ( ) Cooperativa – receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 2.400.000,00.

Para tanto, junta **o resultado da pesquisa de que é optante do Simples Nacional obtida no portal da Receita Federal no endereço: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br).**

Local e data: \_\_\_\_\_

(assinatura): \_\_\_\_\_  
Nome e CPF do representante legal